



ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA
"DO NASCER AO ENVELHECER ESPECIAL"

Ofício nº 118/2025

Campo Grande – MS, 06 de agosto de 2025

Ao Senhor

Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Campo Grande – MS

Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Trabalho – Termo de Colaboração nº TC-18S-SEMED/2025

Prezado Senhor Secretário,

A Associação Juliano Varela, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.835.535/0001-06, recebeu recurso da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no valor de R\$ 1.586.494,59 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Termo de Colaboração nº TC-18S-SEMED/2025, Processo Administrativo nº 4656/2025-68.

Considerando o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, vimos, por meio deste, solicitar a alteração na composição orçamentária do plano de trabalho, conforme segue:

Onde consta:

01. Folha de pagamento e encargos: R\$ 1.408.956,56
02. Material de consumo: R\$ 59.179,63
03. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 118.358,40

Passe a constar:

01. Folha de pagamento e encargos: R\$ 1.158.956,50
02. Material de consumo: R\$ 109.179,69
03. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 318.358,40

A presente solicitação tem como objetivo garantir a continuidade das atividades da Escola de Desenvolvimento Educacional Juliano F. Varela até o encerramento do ano letivo. A redistribuição dos valores visa a uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, otimizando as ações voltadas aos educandos e aos profissionais da instituição, sem alteração do objeto previsto no plano de trabalho.

Contando com sua costumeira atenção e colaboração, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA NOGUEIRA
FERNANDES:04604290865

Maria Lucia Nogueira Fernandes
Presidente



O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o n. 03.501.509/0001-06, é representado pelo Poder Executivo na esfera municipal, em consonância ao art. 2º da Constituição da República de 1988; por conseguinte, por meio da Lei Municipal n. 3.836/2000, alterada pela Lei Municipal n. 5.793/2017, criou a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), órgão de atuação programática voltado ao cumprimento do art. 205/CF/88 que desempenha as respectivas atividades de maneira desconcentrada, por meio do processo n. 4656/2025-68, procedeu à celebração do termo de colaboração n. 18, de 28 de fevereiro de 2025, com a Organização da Sociedade Civil Associação Juliano Varela, CNPJ n. 86.835.535/0001-06, cujo objeto é a parceria na destinação de recursos para o atendimento a 331 (trezentos e trinta e um) alunos da Educação Especial.

Ante o exposto, faz-se necessário firmar o termo de apostilamento, para remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, com fulcro no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

SOUZA:79607012100

Assinado digitalmente por EMERSON IRALA DE SOUZA:79907012100
 ND: CN=B, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA
 C1, OU=205058710509176, OU=presencial, OU=C
 Certificado PF AS, CN=EMERSON IRALA DE SOUZA:79907012100
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.08.15 16:28:15-04'00"
 Ford PDF Reader Versão: 2025.1.0

EMERSON IRALA DE SOUZA

Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira - SEMED

LUCAS HENRIQUE
BITENCOURT DE
SOUZA:358424118

Assinado de forma digital por
LUCAS HENRIQUE BITENCOURT
DE SOUZA:35842411890
Dados: 2025.08.15 20:11:01
-04'00'

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N. 107/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18-S/SEMED/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 18, de 28 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Juliano Varela, tendo por objeto a alteração do plano de aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado por seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o n. 86.835.535/0001-06, com sede na Av. Fabio Zahran 6513, Vila Carvalho, nesta capital, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES**, portadora do CPF n. 046.042.908-65, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, sem alteração do valor global de R\$ 1.586.494,59 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso, possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTA:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	R\$ 1.408.956,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 59.179,63
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 118.358,40
	R\$ 1.586.494,59

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	
FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS	
O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como; Pagamento da folha e encargos; Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 176.119,57
2	R\$ 176.119,57
3	R\$ 176.119,57
4	R\$ 176.119,57
5	R\$ 176.119,57
6	R\$ 176.119,57
7	R\$ 176.119,57
8	R\$ 176.119,57
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.408.956,56

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de; Material de consumo como: material de escritorio, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.397,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	R\$ 7.397,41
3	R\$ 7.397,41
4	R\$ 7.397,41
5	R\$ 7.397,41
6	R\$ 7.397,41
7	R\$ 7.397,41
8	R\$ 7.397,76
TOTAL PARCELAS:	R\$ 59.179,63

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.794,80
2	R\$ 14.794,80
3	R\$ 14.794,80
4	R\$ 14.794,80
5	R\$ 14.794,80
6	R\$ 14.794,80
7	R\$ 14.794,80
8	R\$ 14.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 118.358,40
TOTAL GERAL: R\$ 1.586.494,59	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	R\$ 1.158.956,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.358,40
***	R\$ 1.586.494,59
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	
FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS	
O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como;	
Pagamento da folha e encargos;	
Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	

LUCAS HENRIQUE
BITENCOURT DE
SOUZA:35842411890

Assinado de forma digital por
LUCAS HENRIQUE BITENCOURT
DE SOUZA:35842411890
Data: 2025.08.19 13:50:55
+04'00'

Rua Oriceto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, CEP 79023-201, Campo Grande/MS

MARIA LUCIA
NOGUEIRA
FERNANDES
:04604290865
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA NOGUEIRA
FERNANDES
Data: 2025.08.19 13:50:55
+04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 144,869,56
2	R\$ 144,869,56
3	R\$ 144,869,56
4	R\$ 144,869,56
5	R\$ 144,869,56
6	R\$ 144,869,56
7	R\$ 144,869,57
8	R\$ 144,869,57
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.158.956,50

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO

O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de;

Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.647,46
2	R\$ 13.647,46
3	R\$ 13.647,46
4	R\$ 13.647,46
5	R\$ 13.647,46
6	R\$ 13.647,46
7	R\$ 13.647,46
8	R\$ 13.647,47
TOTAL PARCELAS:	R\$ 109.179,69

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.794,80
2	R\$ 39.794,80
3	R\$ 39.794,80
4	R\$ 39.794,80
5	R\$ 39.794,80
6	R\$ 39.794,80

LUCAS HENRIQUE
BITENCOURT DE
SOUZA:35842411890

Assinado de forma digital por
LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE
SOUZA:35842411890
Dados: 2025.08.19 13:51:08 -04'00'

Rua Orsieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarica, CEP 79023-201, Campo Grande/MS

MARIA LUCIA
NOGUEIRA
FERNANDES
:04604290865

Assinado de forma digital por
MARI LUCIA NOGUEIRA FERNANDES
:04604290865
Dados: 2025.08.19 13:51:08 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	R\$ 39.794,80
8	R\$ 39.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 318.358,40
TOTAL GERAL: R\$ 1.586.494,59	

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA:35842411890
0

Assinado de forma digital por
LUCAS HENRIQUE
BITENCOURT DE
SOUZA:35842411890
Dados: 2025.08.19 13:51:21
-04'00'

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

MARIA LUCIA NOGUEIRA
FERNANDES:04604290865

Assinado de forma digital por
MARIANNE LUCIA NOGUEIRA
FERNANDES:04604290865
Dados: 2025.08.19 13:51:21
-04'00'

Maria Lucia Nogueira Fernandes
Presidente da Organização da Sociedade Civil

...	TOTAL GERAL: R\$ 450.545,29
-----	-----------------------------

b) PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/ MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 113.545,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/ PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 291.000,00
...	R\$ 450.545,29

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Descrição de despesas – material de consumo Quantidade – 08 Valor unitário R\$ 5.750,00 Valor total da despesa – R\$ 46.000,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.750,00
2	R\$ 5.750,00
3	R\$ 5.750,00
4	R\$ 5.750,00
5	R\$ 5.750,00
6	R\$ 5.750,00
7	R\$ 5.750,00
8	R\$ 5.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.193,16
2	R\$ 14.193,16
3	R\$ 14.193,16
4	R\$ 14.193,16
5	R\$ 14.193,16
6	R\$ 14.193,16
7	R\$ 14.193,16
8	R\$ 14.193,17
TOTAL PARCELAS:	R\$ 113.545,29
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA E ENCARGOS)	
Descrição de despesas – pessoal e obrigações (folha e encargos). Quantidade – 08 Valor unitário - R\$ 36.375,00 Valor total da despesa – R\$ 291.000,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 36.375,00
2	R\$ 36.375,00
3	R\$ 36.375,00
4	R\$ 36.375,00
5	R\$ 36.375,00
6	R\$ 36.375,00
7	R\$ 36.375,00
8	R\$ 36.375,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 291.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 450.545,29	

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 126/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 18, de 28 de fevereiro de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 1.586.494,59 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). As demais cláusulas do TC-18-S/SEMED/2025, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
-------------------------------------	--

SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	R\$ 1.408.956,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 59.179,63
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 118.358,40
...	R\$ 1.586.494,59

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	
FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como; Pagamento da folha e encargos; Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 176.119,57
2	R\$ 176.119,57
3	R\$ 176.119,57
4	R\$ 176.119,57
5	R\$ 176.119,57
6	R\$ 176.119,57
7	R\$ 176.119,57
8	R\$ 176.119,57
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.408.956,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de; Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.397,41
2	R\$ 7.397,41
3	R\$ 7.397,41
4	R\$ 7.397,41
5	R\$ 7.397,41
6	R\$ 7.397,41
7	R\$ 7.397,41
8	R\$ 7.397,76
TOTAL PARCELAS:	R\$ 59.179,63
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 14.794,80
2	R\$ 14.794,80
3	R\$ 14.794,80
4	R\$ 14.794,80
5	R\$ 14.794,80
6	R\$ 14.794,80
7	R\$ 14.794,80
8	R\$ 14.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 118.358,40
TOTAL GERAL: R\$ 1.586.494,59	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	R\$ 1.158.956,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.358,40
...	R\$ 1.586.494,59
PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO (COTA PATRONAL)	

FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS	
O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como;	
Pagamento da folha e encargos;	
Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 144,869,56
2	R\$ 144,869,56
3	R\$ 144,869,56
4	R\$ 144,869,56
5	R\$ 144,869,56
6	R\$ 144,869,56
7	R\$ 144,869,57
8	R\$ 144,869,57
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.158.956,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de;	
Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.647,46
2	R\$ 13.647,46
3	R\$ 13.647,46
4	R\$ 13.647,46
5	R\$ 13.647,46
6	R\$ 13.647,46
7	R\$ 13.647,46
8	R\$ 13.647,47
TOTAL PARCELAS:	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.794,80
2	R\$ 39.794,80
3	R\$ 39.794,80
4	R\$ 39.794,80
5	R\$ 39.794,80
6	R\$ 39.794,80
7	R\$ 39.794,80
8	R\$ 39.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 318.358,40
TOTAL GERAL: R\$ 1.586.494,59	

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa 3HF Construção e Empreendimentos Ltda.

DA FUNDAMENTAÇÃO: encontra-se fundamentação legal no art. 136 da Lei n. 14.133, de 21 de junho de 1993 e no art. 3º, do Decreto Municipal n. 14.728, de 4 de maio de 2021.

DO OBJETO: inclusão da seguinte fonte ao contrato n. 410/2024:

1.550.0000.00 - transferência do Salário-Educação;

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se as demais condições estabelecidas no supracitado contrato.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 271497/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818119-24.2023.8.12.0110 (Processo n. 1858/2024-77):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 385778/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0812803-64.2022.8.12.0110 (Processo n. 7015/2025-65):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor JOSÉ ALEXANDRE FARIA RIBEIRO, matrícula n. 371766/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0808790-85.2023.8.12.0110 (Processo n. 5855/2025-93):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação